



Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 26 150 987 /0001-14 - Código do Município: 847-8

Telefax: (33)3352-1166 – E-mail: camspf@yahoo.com.br.

Praça Pref. Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 003/2016, de 5 de dezembro de 2016.

AUTORES:

**DANILO CALDARELE DIAS
FABIANO OLIVEIRA DE SOUZA
ALEXANDRE SANT'ANA**

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01

Dê-se ao Anexo I, da Resolução Legislativa 003/2016 a seguinte redação:

ANEXO I

1. Diretor da Secretaria da Câmara:

- 1.1. Provimento: de livre nomeação e exoneração.
- 1.2. Recrutamento: restrito a servidor ocupante de cargo constante da estrutura administrativa e do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros.
- 1.3. Requisitos: requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de São Pedro dos Ferros.
- 1.4. Gratificação: de 40% (quarenta por cento) a 100% (cem por cento) do vencimento básico do cargo ocupado pelo Servidor.
- 1.5. Atribuições:
 - 1.5.1. cumprir e fazer cumprir as normas vigentes da Câmara Municipal;
 - 1.5.2. dirigir, planejar, executar, coordenar e controlar as atividade da Secretaria da Câmara Municipal;
 - 1.5.3. auxiliar as assessorias jurídicas e contábil da Câmara Municipal, quando solicitado;
 - 1.5.4. exercer outras atividades correlatas.

2. Coordenador do CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão:

- 2.1. Provimento: de livre nomeação e exoneração.
- 2.2. Recrutamento: restrito a servidor ocupante de cargo constante da estrutura administrativa e do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros.
- 2.3. Requisitos: requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de São Pedro dos Ferros.
- 2.4. Gratificação: 40% (quarenta por cento) do vencimento básico do cargo ocupado pelo Servidor.
- 2.5. Atribuições:
 - 2.5.1. cumprir e fazer cumprir as normas vigentes da Câmara Municipal;
 - 2.5.2. coordenar, chefiar, planejar, executar e controlar as atividades do Centro de Atendimento ao Cidadão;
 - 2.5.3. execução e gerenciamento do plano de mídia, marketing e publicidade da Câmara de São Pedro dos Ferros;
 - 2.5.4. exercer outras atividades correlatas.

APROVADO EM 06/12/2016

RESULTADO:

VOTOS FAVORÁVEIS 5

VOTOS CONTRÁRIOS 3

SALÃO NOBRE DE DR. NEY BATA:

PRESIDENTE DA MESA DIRETORA



Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 26 150 987 /0001-14 - Código do Município: 847-8

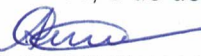
Telefax: (33)3352-1166 – E-mail: camspf@yahoo.com.br.

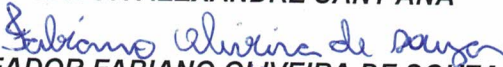
Praça Pref. Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda tem o condão precípuo de modificar apenas o tópico nº "1.4" do Anexo I, da Resolução Legislativa nº 003/2016, conferindo ao Ordenador das Despesas da Câmara discricionariedade, onde poderá conferir gratificação, por acúmulo de função, a servidor, de acordo com seu rendimento, sendo que a gratificação poderá ser mais alta nos meses que produzir mais e reduzida nos meses que a produção de seu trabalho for menor.

Sala das Comissões, São Pedro dos Ferros, 6 de dezembro de 2016.


VEREADOR ALEXANDRE SANT'ANA


VEREADOR FABIANO OLIVEIRA DE SOUZA


VEREADOR DANILLO CALDARELE DIAS